O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9189/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido 01(um) cargo de Diretor de Unidade Escolar, símbolo CC-4, criado pelo Decreto nº 8291/2000, para a estrutura da Escola Municipal Professora Maria Angela Moreira Pinto, da Fundação Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 23 de janeiro de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

DECRETO Nº 9190/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003 e o Parágrafo Único, art.5°, do decreto nº 9182/04, publicado em 07 de Janeiro de 2004.

DECRETA:

- Art. 1º Fica criado na Unidade Orçamentária: Secretaria de Governo, no programa de trabalho 1500.041220001.2058, os elementos de despesa 3390.35 fonte 100, 3390.36 fonte 102 e 3390.39 fonte 102.
- Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 97.296,00 (noventa e sete mil, duzentos e noventa e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 23 de janeiro de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9190/2004

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1500.041220001.2058	3390.35	100	16.200,00	
1500.041220001.2058	3390.36	102	11.200,00	
1500.041220001.2058	3390.39	102	69.896,00	
1500.041220001.2058	3390.30	102		25.915,00
1500.041220001.2058	4490.52	102		55.181,00
1500.041310009.2059	3390.39	100		16.200,00
		TOTAL	97.296,00	97.296,00

DECRETO Nº 9191/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003 e o Parágrafo Único, art.5°, do decreto nº 9182/04, publicado em 07 de Janeiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado na Unidade Orçamentária Secretaria de Serviços Públicos, no programa de trabalho

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.

2600.044520008.2153, o elemento de despesa 4490.51, fonte 100.

- Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 23 de janeiro de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9191/2004

Anexo ao Decreto n.º 9191/2004					
CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO	
2600.044520008.2153	4490.51	100	1.500.000,00		
1051.151220001.2014	3390.30	100		50.000,00	
1051.153010039.2020	3390.36	100		8.000,00	
1051.153010039.2020	3390.39	100		28.000,00	
1051.153010039.2020	4490.51	100		18.000,00	
1051.154520039.1007	3390.30	100		18.000,00	
1051.154520039.1007	3390.36	100		4.000,00	
1051.154520039.1007	3390.39	100		4.000,00	
1051.154520039.1007	4490.51	100		4.000,00	
1051.154520039.1007	3390.36	102		8.000,00	
1051.154520039.1007	3390.39	102		8.000,00	
1051.154520039.1007	4490.51	102		8.000,00	
1051.154520039.2023	4490.51	100		100.000,00	
1051.154520039.2023	3390.39	102		98.000,00	
1051.154520039.2023	4490.51	102		198.000,00	
1051.155120039.2025	3390.30	108		450.000,00	
1051.155120039.2025	3390.39	108		300.000,00	
1051.155120039.2025	4490.51	108		46.000,00	
1051.155120039.2025	3390.30	100		8.000,00	
1051.155120039.2025	3390.39	100		8.000,00	
1051.155120039.2025	4490.51	100		8.000,00	
1051.155120039.2025	4490.52	100		4.000,00	
1051.155120039.2026	4490.51	100		122.000,00	
		TOTAL	1.500.000,00	1.500.000,00	

DECRETO Nº 9192/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003 e o Parágrafo Único, art.5°, do decreto nº 9182/04, publicado em 07 de Janeiro de 2004,

DECRETA:

- Art. 1º Fica criado na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esportes, no programa de trabalho 1400.278110013.1009, o elemento de despesa 3390.33, fonte 102
- Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinqüenta centavos), para reforço de dotação orçamentária, na forma do anexo.
- Art. 3° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 23 de janeiro de 2004.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9192/2004

, = co c=.=				
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1400.278110013.1009	3390.33	102	502,50	
1400.278110013.1009	3390.39	102		502,50
		TOTAL	502.50	502.50

Corrigendas

No Decreto nº 9134/04, publicado em 15/11/03.

REFORÇO

Onde se lê:

PT 1051.155120039.2146 CD 4490.51 FT 108 R\$ 20.000,00

Leia-se:

PT 1051.155120039.2146 CD 4490.51 FT 100 R\$ 20.000,00

Nas Portarias nºs 25/04, 27/04, 31/04, 33/04, 37/04 e 41/04, publicadas no dia 16.01.2004 - onde se lê: Almir Correa Lima, leia-se: Almir Correia Lima; onde se lê: Raymundo Martins Pereira, leia-se: Raimundo Martins Pereira; onde se lê: Denise Garcia, leia-se: Denise Garcia Mesquita; onde se lê: Anésio Correa Lima, leia-se: Anézio Correa Lima; onde se lê: Luis Carlos de Souza Junior, leia-se: Luiz Carlos de Souza Junior e onde se lê: Fernando Moura Abreu, leia-se: Fernando Moura de Abreu, respectivamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Susta, a contar de 13 de janeiro de 2004. a licença sem vencimento, concedida à Rose Neide Ribeiro de Moraes, matrícula 228020-4, ref. proc. 20/227/2004 (Portaria nº 008/2004).

Despachos do Secretário

13° salário proporcional - Deferido

20/5449/2003 - Carlos Cesar de Lara Forte Neto

20/5821/2003 - Rui Costa Ferreira Duque Estrada

Cancelamento desconto da AFIMNIT - Deferido

20/030/2004 - Aledia Dalva Rodrigues

Cancelamento desconto da UNIBRASP - Deferido

20/161/2004 - Rosalino da Silva Almeida

Cancelamento do SSMN - Deferido

20/171/2004 - Ivan de Souza Gomes

Triênio - Indeferido

20/288/2004 - Severino Manoel Soares

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nº 198/2003 - Proc. 20/4521/2003

Edital de Citação

Citado: Edison Cunha de Medeiros, Trabalhador, matrícula nº

227111-2

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195 da Lei nº 531/85: Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias; Fundamentação legal: art. 241 § 4º da Lei nº 531/85; Vista

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.

dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 09:00h às 16:30h.

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional por tempo de serviço - Deferido

20/3202/2003 - Adelino Teixeira Trindade

20/5406/2003 - Almir Ribeiro

20/5412/2003 - Auto José da Costa Neto

20/4935/2003 - Valdir Junger

20/5402/2003 - Joel Novaes de Souza

20/4928/2003 - Roberto Luiz Nascimento

20/5407/2003 - Gilmar Conceição Machado

20/5411/2003 - Cristina Helena Helfreich

Salário de família - Deferido

20/256/2004 - Nilson Leite Pereira

20/277/2004 - Wagner Nunes da Cruz

20/1412/2002 - Reinaldo Mamed Lopes

Salário de família - Indeferido

20/0255/2004 - Durvalino Pinheiro

20/0260/2004 - Vilmar Rodrigues Barreto

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despachos do Secretário

30/60564/03 - Dinisa Sul Dist. Niterói de Veículos e Peças - nºs 63632, 63633, 63635 e 63636; 30/60697/03 - Med Imagem Ultra-Sonografia e Radiologia - nº 60957; 30/6161/03 - Pedro Mello Operadora de Turismo Ltda - nº 64759 - Homologo a decisão da Junta de Recursos Fiscais, cancelando o Auto de Infração.

Subsecretaria Tributária Despacho do Subsecretário

130/0204/02 - Auto Posto OL Ltda - nº 25275 - Recurso deferido cancelando o Auto de Infração. 30/63035/03 - Angelo Leandro nº 28637 - Homologo decisão da 1ª Instância, cancelando o Auto de Infração.

Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/0797/04 - Condomínio do Edifício Girassol - Concedida prorrogação de prazo até 16.02.2004.

30/63001 - Sign Propaganda S/A - nº 4154; 30/63024/04 - Auar e Sumac Pneus Ltda - nº 28971; 30/63055/03 -

Nitycenter 233 Instituto de Beleza e Estética - nº 28561 - Julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Portaria

Designa os membros para a Comissão de Administração do Fundo da Infância e Adolescência nos seguintes cargos:

Presidente: Valdir Vieira Almada

1º Tesoureiro: Heloisa Helena Mesquita Maciel

2º Tesoureiro: Affonso Sanchez.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Publicação 24 de janeiro de 2004 O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.

Despachos do Secretário

Doações às seguintes Instituições:

Irmandade São Vicente de Paulo - CNPJ 30.081.012/0001-59 Termo de apreensão / TReME: 2643/0060; 2634/0058; 2636/0057 em 05.01.2004.

Associação dos Centros Integrados de Assistência à Criança - CNPJ 27.776.277/0001-67 - Termo de Apreensão / TreMe: 2649/0598; 2655/0641; 2656/0541; 2650/0599; 2635/0640; 2660/0542 em 08.01.2004.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

Extrato Contratual nº 78/2003; Instrumento Contratual : Contrato nº 30/2003; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Air Liquide Brasil Ltda; Objeto: Locação de Tanques e Cilindros Acondicionadores de Gases com fornecimento parcelado dos Gases; Valor: R\$ 59.918,04 (cinqüenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quatro centavos); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0038.2123; Código de Despesa nº 3390-30, Fonte 207, Nota de Empenho nº 4080/2003, datada de 11/12/2003; Assinatura: 17 de dezembro de 2003.

Extrato Contratual nº 79/2003; Instrumento Contratual: Contrato nº 29/2003; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa MFIG Informática Ltda; Objeto: Locação de Sistemas de Informática; Valor Total: R\$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais); Verba: Programa de trabalho nº 2542.10.122.0001.2118, Cód. de despesa nº 3390-39, fonte nº 207, Nota de Empenho nº 4085/2003, datada de 12/12/2003; Assinatura: 12 de Dezembro de 2003.

Tornar sem efeito, a publicação do Extrato Contratual nº 76/2003 ao Termo Aditivo nº 20/2003, publicado no dia 30 de dezembro de 2003.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Adicional Tempo de Serviço (Deferidos) 200/13135/2003- Márcia Santana da Silva 200/13568/2003- Luzia Lucia Guedes Cardoso 200/0656/2004- Eunice Alves Magalhães

Corrigenda:

Na Publicação do dia 15/10/02 - Corrigenda, referente ao servidor Luciano Deluca Ferreira, matrícula FMS 433.826-5, onde se lê: Face Concessão de Licença Especial; leia-se: Face concessão de Licença sem Vencimentos .

Tornar sem efeito, o processo nº 200/3691/1997 de 27/05/1997, ref. Licença Prêmio de Marlene Correia, matrícula FMS nº 226.640-1, Farmacêutica, do Qd.Permanente da FMS.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ato da Presidente

Portaria

Designa os professores Armando de Castro Cerqueira Arosa e Solange Santiago Ferreira para responderem pela administração da Escola Municipal Paulo Freire, até ulterior deliberação (Port. nº 16/2004).

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM Atos da Superintendente

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.

Corrigenda

Na publicação do dia 17.01.2004 - onde se lê: no dia 08.02.04, leia-se: no dia 07.02.04

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM

Atos de Presidente Edital de citação

Citado: Laura Beatriz Carvalho

Assunto: Apresentar defesa, por estar incurso no Art. 207, §

1.°, VI da lei 531/85;

Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se

fará durante 03 (três) dias;

Fundamentação Legal: Art. 247 da Lei 531/85

Vista dos Autos: Sala das Comissões de Inquéritos - AJUR,

Rua da Conceição, 195/4.º andar.

Horário: 11:30 às 17:30hs.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Despacho do Presidente

Autorizo e Ratifico a celebração do contrato de comodato. Objeto: empréstimo do acervo denominado: "Coleção João Sattamini" pertencente a João Leão Sattamini Netto, que será exposto no Museu de Arte Contemporânea – MAC, unidade desta Fundação, de acordo com o Processo Administrativo nº 220/0244/04.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDENTE

Homologo o resultado da licitação pela Concorrência pública nº01/03, adjudicando o objeto: coleta de resíduos do tipo domiciliar; coleta de resíduos de serviços de saúde; coleta de resíduos de locais de difícil acesso e áreas públicas; coleta e limpeza dos resíduos de feiras livres; coleta e limpeza mecanizada dos resíduos de praias; coleta e limpeza dos serviços de roçagem mecanizada; e coleta e limpeza dos resíduos da varrição mecanizada, do edital á firma Construtora Queiroz Galvão S. A., valor global de R\$ 14.931.722,57, Proc. Adm. 520/2418/03.

PORTARIA EMUSA Nº 18/04

ATOS DO PRESIDENTE

Homologação dos locais para instalação dos equipamentos de fiscalização eletrônica no Município de Niterói-RJ.

Considerando o ordenamento e a modernização do controle de trânsito;

Considerando os acidentes que ocorrem no trânsito e os impactos sociais provenientes;

Considerando a obrigatoriedade de prevenção da vida humana;

Homologar os locais e seus respectivos equipamentos, utilizados para fiscalização eletrônica em excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho e invasão de faixa de pedestre, na Alameda São Boaventura, Niterói-RJ, a partir de 01/02/2004, nos locais abaixo relacionados:

ENDEREÇO	FABRICANTE	MODELO	FISCALIZAÇÃO	VELOCIDAD E DA VIA

Publicação 24 de janeiro de 2004 O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.

Sentido Centro: Fonseca. em frente ao nº 210, próximo à Rua Ari Pinto Lima	Brascontrol	BRI 4100	Excesso de velocidade	60 km/h
Sentido Fonseca: Centro, em frente ao nº 1081, próximo à Rua Major Pardal Júnior	Brascontrol	BRI 4100	Para controlar excesso de velocidade, avanço do sinal vermelho e invasão da faixa de pedestres.	60 km/h
Sentido Centro: Fonseca, em frente ao nº 912, próximo à rua Oscar da Fonseca.	Brascoltrol	BRI 4100	Para controlar excesso de velocidade, avanço do sinal vermelho e invasão da faixa de pedestres.	60 km/h

Edson Pinto Sobrinho – Presidente